



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 5152

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.410, de 27 de Janeiro de 2021** - Decreta Estado de Calamidade Pública em Todo o Território do Município de Brumado Para Fins de Prevenção e de Enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DECRETO Nº 5.410 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta estado de calamidade pública em todo o território do Município de Brumado para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus).

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a classificação pela organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Brumado não dispõe de recursos financeiros e equipamentos na estrutura na rede pública de saúde suficientes para combate aos efeitos do coronavírus;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados do COVID 19 no município, bem como os registros de significativos números de notificações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Brumado-BA, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Brumado, 27 de janeiro de 2021.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal


CLÁUDIO SOARES FERES
Secretário Municipal da Saúde